



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência trata da contratação de pessoa jurídica para construção de Espaços Educativos Rural de 01(uma) e 02(duas) salas de aula e Espaço Educativo Urbano II de 06(seis) salas de aula no interior do município, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 22294/2014.

aa

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação encontra-se amparada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Tendo em vista a necessidade premente de a Administração Pública dar continuidade as atividades administrativas rotineiras, em atendimento ao Art. 37^o, da Constituição Federal, o qual bem versa sobre o princípio vinculante da eficiência da administração pública, a contratação dos serviços de construção de Espaços Educativos Rural de 01(uma) e 02(duas) salas de aula e Urbano II de 06(seis) salas de aula no interior do município, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 22294/2014 se faz necessário devido a necessidade de adequação dos espaços educativos para melhoria na qualidade de ensino.

2.3. Tendo em linha e considerando o princípio da economicidade, celeridade e demais princípios aos quais vinculam a administração pública; foi escolhida a modalidade Pregão Presencial conforme Art. 23 da lei 8.666/93.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Concorrência, utilizando o Tipo Menor Preço global por item, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios dados pela lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, Art. 23, Inciso “C” e suas alterações posteriores e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

4. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

4.1. A escolha da modalidade de Concorrência para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução, pela transparência que a modalidade proporciona, e pela possibilidade de se obter preços mais vantajosos para Administração, além da possibilidade que têm os licitantes de reduzir preços durante a fase de lances bem como pelo motivo do valor a ser Licitado está enquadrado na modalidade escolhida.

5. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E VALOR DE MERCADO

5.1. Os serviços a serem prestados constam no Termo de Compromisso, em anexo, estando especificadas as unidades de medidas e quantidade de cada serviço a ser prestado nos memoriais descritivos, bem como preço máximo a ser praticado por cada item assim como o valor máximo a ser utilizado.

6. DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

6.1. Os serviços a serem prestados conforme discriminação na “Ordem de Serviços”, mediante programação e indicação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação ou órgão designado pela mesma.



7. DA COTAÇÃO DE PREÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os valores a serem utilizados levarão em conta o Termo de Compromisso, anexo, estando este compatível com o valor praticado no mercado local.

7.2. As despesas ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício: 2014

1616 - Fundo Municipal de Educação.

12.368.0002.1.052 – Infra Estrutura – Plano de Ação Articulada - PAR

Elemento: 4.4.90.51.00 – Obra e Infraestrutura.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. A Contratante pagará à Contratada pelo Serviço Prestado, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, acompanhada de Boletim de medição, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação;

8.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta da Contratada;

8.3. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da apresentação da nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus a ser pago pela Contratante;

8.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá vir acompanhada da Certidão de INSS, FGTS e Trabalhista sob pena de não recebimento.

9 – CRITÉRIO DE MEDIÇÃO

9.1- A medição será composta de Capa, boletim de medição e memória de cálculo.

9.2- A memória de cálculo deverá conter:

9.2.1-Fotos com data de todas as etapas de cada item do orçamento

9.2.2-Cálculo detalhado das quantidades dos serviços executados.

9.3- Serão realizadas medições para cada pagamento a ser realizado.

9.4- A contratada deverá enviar o Boletim de medição e memória de cálculo em mídia e impresso que serão conferidos e assinados por Responsável pela fiscalização designado pela SEMED.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A contratada receberá programação dos fornecimentos a serem realizados por meio de “Requisição de Fornecimento” emitida pela Secretaria Municipal de Educação ou setor responsável indicado pela mesma.

10.2. Os casos omissos ficarão a critério da CONTRATANTE para esclarecimentos e dirimir dúvidas.

10.3. A Contratada assume integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar à Prefeitura Municipal, ou a terceiros, por si, representantes e ou sucessores.

10.4. Em caso de ausência da entrega no dia marcado, a Contratada deverá informar com antecedência de até 24:00 horas, caso não informado, caberá sanções conforme prevê as cláusulas contratuais.

Bragança - PA, 11 de julho de 2014.

Robson de Sousa Feitosa
Secretário Municipal de Educação